EXPEDIENTE
02/08/22

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 548/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 184/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretária Municipal de Defesa Social, em resposta ao Requerimento nº 184/2022, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, onde solicita informações concernentes ao estatuto geral das Guardas Municipais.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-07-2022-16:59-000078-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 21 de julho 2022.

Ofício nº 060/2022/SMDS/PMCL.
Ref: Requerimento 184/2022

Ilmo. Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social em atendimento ao mencionado requerimento tem a esclarecer que encontra-se em fase final de elaboração minuta de um Estatuto da Guarda Municipal de Conselheiro Lafaiete. Após a finalizada, a minuta será encaminhada a Procuradoria Municipal para análise e parecer.

A elaboração do estatuto tem como finalidade primordial regulamentar a atividade da guarda municipal a nível municipal, instituindo ainda, plano de cargos e a criação de corregedoria, que nos termos da Lei 13.022/14.

Quanto aos questionamentos contidos no requerimento, segue as respostas:

Atualmente não há um plano de cargos para guarda municipal. O plano de cargos será previsto no Estatuto que encontra-se em elaboração.

A Lei 13.022/14 exige a criação de corregedoria para controle interno somente nas guardas municipais com efetivo superior a 50 servidores, inobstante a esse fato o Estatuto em elaboração prevê a criação da corregedoria.

Atualmente não há regulamentação da atividade por meio de estatuto. Como dito acima, o estatuto encontra-se em elaboração.

Na oportunidade renovamos os votos de elevada estima.

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Vereador
Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal